

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ORDENADOR DA DESPESA:** Vera Lúcia Corrêa

### OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos:

Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

### MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Considerando que diariamente as unidades de ensino da Rede Municipal de Educação necessitam de atendimento de um profissional especializado para consertos e pequenos reparos, faz-se necessário esta licitação para atender a demanda.

Os serviços de pequenos reparos são imprescindíveis para a continuidade das atividades das unidades, salientamos que possuímos 24 unidades escolares com estrutura física que demandam manutenção rotineira.





## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  |
|------|---|
| 01   | <p>2000 horas de Prestação de Serviços de mão de obra para reparos:</p> <p>Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p>Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.</p> |

### **PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os serviços serão realizados nas unidades escolares abaixo relacionadas, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação:

#### **EMEB Cirilo Dal'Óglio**

Endereço: Rua Dosolino Cavagnolli, nº 500, Bairro Villa Sesamo

Fone: 3441-8571

Direção: Marivânia Biasus Scanagatta

#### **EMEB Janete Cassol**

Endereço: Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro

Fone: 3441-8502

Direção: Fernanda L. Duarte





**EMEB João da Cruz e Souza**

Endereço: Rua Casemiro Arcari, nº 50, Bairro Monte Castelo

Fone: 3981-9106

Direção: Liamara Schuster

**EMEB Monteiro Lobato**

Endereço: Rua Monteiro Lobato, nº 36, Bairro Pinheiro

Fone: 3441-8508

Direção: Eliane Scanagatta Gabrielli

**EMEB Nossa Senhora Aparecida**

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida

Fone: 3441-8578

Direção: Deonilde Balduino

**EMEB Nery Barbosa Giachini**

Endereço: Rua Guanabara, nº 2637, Bairro João Winckler

Fone: 3441-8532

Direção: Sandra Kohl Faganello

**EMEB Pequeno Príncipe**

Endereço: Rua Ouro Preto, nº 686, Bairro João Batista Tonial

Fone: 3441-8538

Direção: Josiane Machado

**EMEB Pequeno Trabalhador**

Endereço: Rua Antero dos Santos, nº 50, Bairro Jardim Tarumã

Fone: 3441-8570

Direção: Simone Tozzo Bordin

**EMEB São Jorge**

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 665, Bairro São Jorge

Fone: 3441-8525

Direção: Juliana Andreia Argenton







**EMEB Vista Alegre**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone 3441-8540

Direção: Melânia Fiorentin

**CEMEI Paul Harris**

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Fone: 3441-8564

Direção: Joselene Montagna

**CEMEI Cantinho Feliz**

Endereço: Rua Pará, nº 460, Centro

Fone: 3441-8576

Direção: Idaiana Frizzo

**CEMEI Carrossel**

Endereço: Rua Monte Castelo, nº 15, Bairro São Romeiro

Fone 3441-8534

Direção: Ariane Triacca Romani

**CEMEI Criança Feliz**

Endereço: Rua Visconde de Cairú, nº 150, Bairro Vista Alegre

Fone: 3441-8539

Direção: Janete Lourdes Mocelin

**CEMEI Dente de Leite**

Endereço: Rua Maranhão, nº 2145, Bairro João Winckler

Fone: 3981-9100

Direção: Luciana Mullinari

**CEMEI Favo de Mel**

Endereço: Rua Dionísio Tomazi, nº 310, Bairro Matinho

Fone: 3441-8579

Direção: Vanessa Castilho Correa



**CEMEI Lídia Bortoluzzi**

Endereço: Rua 13 de Maio, nº 268, Bairro Colatto

Fone: 3441-8569

Direção: Berenice Maffei

**CEMEI Maria e João**

Endereço: Rua Misericórdia nº 76, Centro

Fone: 3441-8528

Direção: Judite Gois

**CEMEI Nossa Senhora de Fátima**

Endereço: Rua Cruz e Souza, nº 147, Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Fone: 3441-8573

Direção: Karen Sandrin

**CEMEI Novo Horizonte**

Endereço: Rua Goitacasses, nº 585, Bairro São Romeiro

Fone: 3441-8526

Direção: Rosa Maria B. de Oliveira

**CEMEI Pimpolho**

Endereço: Rua Dinardi Martins de Lara, s/n, Bairro Nossa Senhora de Fátima

Fone: 3441-8578

Direção: Évani Carla Valiati

**CEMEI Pingo de Gente**

Endereço: Rua Gonçalves de Araújo, nº 54, Bairro Tacca

Fone: 3441-8568

Direção: Jussara Ribeiro

**CEMEI Rui Pimentel**

Endereço: Rua Santo Basei, s/n, Bairro Santa Cruz

Fone: 3441-8577

Direção: Soeli de Freitas





**CEMEI Sonho Encantado**

Endereço: Rua Constante Stolarski, nº 860, Bairro Nossa Senhora de Lurdes

Fone: 3441-8563

Direção: Suzana Marchi

**Arco Íris - AEE**

Endereço: Rua Albino Guinzelli, nº 880, Bairro Nossa Senhora de Lourdes

Anexo ao CEMEI Paul Harris

Fone: 3441-8560

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Claudia Siviane Favero

CPF: 636.171.029-72

E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

**CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente conforme Decreto nº 072/2021, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação: 59 – Ensino Fundamental

65 – Pré Escolar

68 – Educação Infantil

Elemento: 3390 3099 – Outros Materiais de Consumo





### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Fornecer os materiais solicitados pela contratada para a realização dos serviços;

Elaborar e inspecionar a planilha de controle (modelo) das horas trabalhadas pela contratada;

Efetuar o pagamento dentro dos prazos previstos no edital.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Realizar o serviço solicitado em até 24 horas após a solicitação da contratante;

Apresentar semanalmente a planilha de horas trabalhadas com a assinatura e carimbo da gestora ou responsável pela unidade onde o serviço foi realizado;

Recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço, o descarte do referido lixo é de responsabilidade da contratada. Se necessário contratar empresa terceirizada com contêiner para o devido descarte do lixo gerado.

Retirar em local indicado pela Contratante (dentro do Município de Xanxerê) os materiais elétricos e hidráulicos para a realização do serviço no momento da execução do mesmo. Materiais bruto ou de construção serão entregues no local das obras.

Apresentar comprovante empregatício de funcionários caso os mesmos realizem as atividades nas unidades escolares.

Notificar a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do Edital, para que sejam tomadas providencias em face de quaisquer irregularidades;

Apresentar CREA ou CAU da empresa;

Executar os serviços única e exclusivamente nos horários de funcionamento das unidades e/ou excepcionalmente mediante autorização prévia do gestor;

Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;

Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e





demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;

Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;

Identificar os funcionários autorizados a trabalhar nos serviços contratados, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;

Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;

É de responsabilidade da Contratada o transporte dos colaboradores e dos equipamentos/ferramentas/máquinas, para a execução dos serviços;

Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contando da comunicação, os serviços que forem rejeitados;

Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;

Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;

Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;

Pelo fornecimento de ART caso necessário;





Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

Fornecer as devidas Notas Fiscais nos termos da lei;

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar Certificados dos Cursos NR10, NR33 e NR35 dos profissionais que irão executar os serviços objeto do presente edital. O vínculo dos profissionais com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do registro do profissional no livro/ficha de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico, com firma reconhecida em cartório.

Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.





**VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

| ITENS   | QTD  | EMPRESAS E VALORES  |                              |                  |                                | PREÇO MÓDIO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO ACEITO | TOTAL             |
|---|------|---------------------|------------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|
|   |      | Instaladora LP Ltda | Engexan Engen. e Constr. Xrê | Adair José Lemes | Ag Prestadora de Serviços Ltda |                      |                     |                   |
| 1<br>Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos: manutenção hidráulica, manutenção elétrica e manutenção em alvenaria e carpintaria. | 2000 | R\$ 86,90           | R\$ 90,00                    | R\$ 76,00        | R\$ 73,00                      | R\$ 81,48            | R\$ 80,00           | R\$ 160.000,00    |
| <b>TOTAL</b>  |      |                     |                              |                  |                                | <b>R\$</b>           | <b>R\$</b>          | <b>160.000,00</b> |





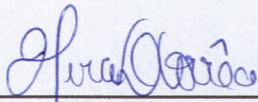

### ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 12 meses.

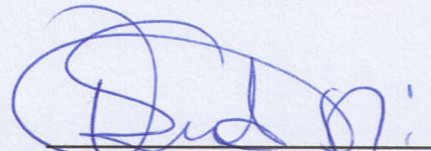
Xanxerê, 07/07/2022.



VERA LÚCIA CORRÊA

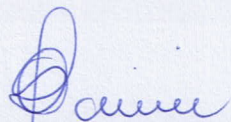
Secretária Municipal de Educação

Ciente:



OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



CLAUDIA SIVIANE FÁVERO

Fiscal do Contrato



### Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

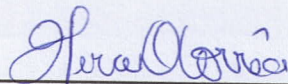
Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de para pequenos reparos:

Manutenção hidráulica (água e esgoto): troca de pias e torneiras, substituição de vasos sanitários e caixas de descarga, troca de encanamento, conserto de vazamento e falta de água, substituição de válvula, torneira boia, dentre outros serviços relacionados a manutenção hidráulica solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Manutenção em alvenaria/carpintaria: conserto e manutenção de portas e janelas, pinturas, conserto de telhados e calhas, limpeza de calhas, instalação de cortinas e quadros, impermeabilização, requadro, conserto de abas, troca de foro, substituição de telhas de barro/fibrocimento/concreto, conserto de cerca/telas, dentre outros serviços relacionados a manutenção em alvenaria/carpintaria solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

Manutenção elétrica: instalação de tomadas, interruptores, fiação, disjuntores, troca de lâmpadas e calhas, instalação de canaletas, revisão da parte elétrica, dentre outros serviços relacionados a manutenção elétrica solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro também estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



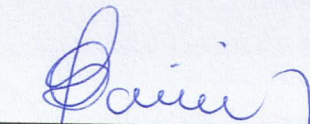
---

VERA LÚCIA CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

### CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 07 de julho de 2022.



---

CLAUDIA SIVIANE FAVERO  
Fiscal do Contrato Indicado